

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

- 01 via do requerimento ao Cartório solicitando o cumprimento da notificação por AR ou via Oficial;
- 03 vias originais da Carta de Notificação constando apenas um notificado e, apenas um endereço para seu cumprimento, ainda que os notificados sejam casados ou residam no mesmo endereço.
- Daje de Registro da Notificação;
- Pagamento da taxa a que se refere a Instrução Normativa Conjunta nº 003/2012 Corregedorias Geral da Justiça e das Comarcas do Interior do Estado da Bahia (taxa de deslocamento).

Legislação aplicável: art. 799 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia (Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020).

Importante ressaltar que após a análise dos documentos apresentados, outros documentos poderão ser exigidos para a realização do registro ou averbação.